



Documento de sessão

B9-0068/2022 }
B9-0070/2022 }
B9-0078/2022 }
B9-0080/2022 }
B9-0081/2022 }
B9-0082/2022 } RC1

19.1.2022

PROPOSTA DE RESOLUÇÃO COMUM

apresentada nos termos do artigo 144.º, n.º 5, e do artigo 132.º, n.º 4, do Regimento

em substituição das propostas de resolução seguintes:

B9-0068/2022 (The Left)

B9-0070/2022 (Verts/ALE)

B9-0078/2022 (Renew)

B9-0080/2022 (S&D)

B9-0081/2022 (ECR)

B9-0082/2022 (PPE)

sobre a crise política no Sudão
(2022/2504(RSP))

Željana Zovko, Tomáš Zdechovský, Michael Gahler, David McAllister, Andrey Kovatchev, Paulo Rangel, Isabel Wiseler-Lima, Miriam Lexmann, Stelios Kypouropoulos, Gheorghe-Vlad Nistor, Inese Vaidere, Krzysztof Hetman, Janina Ochojska, Stanislav Polčák, David Lega, Ivan Štefanec,

RC\1247418PT.docx

PE702.848v01-00 }
PE702.850v01-00 }
PE702.858v01-00 }
PE702.860v01-00 }
PE702.861v01-00 }
PE702.862v01-00 } RC1

Christian Sagartz, Antonio López-Istúriz White, Vladimír Bilčík, Adam Jarubas, José Manuel Fernandes, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Vangelis Meimarakis, Romana Tomc, Peter Pollák, Tom Vandenkendelaere, Loránt Vincze, Jiří Pospíšil, Seán Kelly, Michaela Šojdrová, Luděk Niedermayer

em nome do Grupo PPE

Pedro Marques, Andrea Cozzolino, Jytte Guteland

em nome do Grupo S&D

Jan-Christoph Oetjen, Petras Auštrevičius, Malik Azmani, Nicola Beer, Izaskun Bilbao Barandica, Dita Charanzová, Olivier Chastel, Vlad Gheorghe, Andreas Glück, Klemen Grošelj, Bernard Guetta, Svenja Hahn, Karin Karlsbro, Moritz Körner, Ilhan Kyuchyuk, Karen Melchior, Javier Nart, Frédérique Ries, María Soraya Rodríguez Ramos, Michal Šimečka, Nicolae Ștefănuță, Ramona Strugariu, Dragoș Tudorache, Hilde Vautmans

em nome do Grupo Renew

Katrin Langensiepen

em nome do Grupo Verts/ALE

Anna Fotyga, Assita Kanko, Ryszard Antoni Legutko, Adam Bielan, Alexandr Vondra, Angel Dzhambazki, Bogdan Rzońca, Carlo Fidanza, Elżbieta Rafalska, Eugen Jurzyca, Evžen Tošenovský, Jadwiga Wiśniewska, Ladislav Ilčić, Raffaele Fitto, Ryszard Czarnecki, Valdemar Tomaševski, Veronika Vrecionová, Vincenzo Sofo, Witold Jan Waszczykowski

em nome do Grupo ECR

Marisa Matias

em nome do Grupo The Left

Fabio Massimo Castaldo

Resolução do Parlamento Europeu sobre a crise política no Sudão (2022/2504(RSP))

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre o Sudão,
- Tendo em conta o debate sobre o Sudão que teve lugar no Conselho de Segurança da ONU, em 12 de janeiro de 2022,
- Tendo em conta a declaração, de 4 de janeiro de 2022, da UE, do Reino Unido, da Noruega e dos Estados Unidos, na sequência da demissão do primeiro-ministro sudanês,
- Tendo em conta a declaração, de 8 de janeiro de 2022, do Representante Especial do Secretário-Geral para o Sudão relativa ao anúncio das conversações sobre a transição política no Sudão,
- Tendo em conta a declaração, de 21 de novembro de 2021, do presidente da Comissão da União Africana sobre o acordo político alcançado no Sudão,
- Tendo em conta a declaração, de 18 de janeiro de 2022, do Vice-Presidente da Comissão / Alto Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança (VP/AR) sobre a situação no Sudão,
- Tendo em conta a declaração, de 18 de novembro de 2021, da Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, na qual condena o assassinio de manifestantes pacíficos no Sudão,
- Tendo em conta a Resolução 2524 (2020) do Conselho de Segurança das Nações Unidas que cria a Missão integrada das Nações Unidas de assistência à transição no Sudão (UNITAMS),
- Tendo em conta o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, de 1966, do qual o Sudão é Parte,
- Tendo em conta a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948,
- Tendo em conta a Carta Africana dos Direitos do Homem e dos Povos,
- Tendo em conta o Código de Conduta das Nações Unidas para os Agentes da Autoridade,
- Tendo em conta a Declaração Constitucional do Sudão de agosto de 2019,
- Tendo em conta o Acordo de Cotonu¹,

¹ JO L 317 de 15.12.2000, p. 3.
RC\1247418PT.docx

- Tendo em conta o Acordo de Juba para a paz no Sudão, de outubro de 2020,
 - Tendo em conta a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável,
 - Tendo em conta a Estratégia Comum África-UE,
 - Tendo em conta a resolução de 11 de março de 2021 da Assembleia Parlamentar Paritária do Grupo dos Estados de África, das Caraíbas e do Pacífico (ACP) e da UE sobre a democracia e o respeito pelas constituições na UE e nos países ACP,
 - Tendo em conta o artigo 144.º, n.º 5, e o artigo 132.º, n.º 4, do seu Regimento,
- A. Considerando que, antes do golpe de 2 de outubro de 2021, os líderes militares e civis sudaneses partilhavam o poder desde agosto de 2019, depois de o líder autoritário Omar al-Bashir ter sido deposto na sequência de manifestações que exigiam um regime civil; que o acordo de partilha do poder entre militares e civis conduziu à criação do Conselho de Soberania, que exerce coletivamente o papel de chefe de Estado do país;
 - B. Considerando que o Conselho de Soberania era inicialmente composto por cinco civis nomeados pelas Forças pela Liberdade e pela Mudança (FLM), cinco representantes militares escolhidos pelo Conselho Militar de Transição (CMT) e um civil designado de comum acordo entre as FLM e o CMT; que, em conformidade com a Declaração Constitucional do Sudão de 2019, para os primeiros 21 meses do período transitório de 39 meses, o presidente do Conselho de Soberania deveria ser escolhido pelos cinco representantes militares do Conselho e que, para os 18 meses subsequentes, o presidente seria escolhido pelos cinco membros civis nomeados pelas FLM; que a transição do atual líder, general Abdel Fattah al-Burhan, para um regime civil deveria ter tido lugar em 9 de dezembro de 2021; que, em conformidade com o documento constitucional que rege o período de transição, deverão realizar-se eleições legislativas no Sudão até julho de 2023,
 - C. Considerando que o acordo de partilha do poder de 2019 foi violado em 25 de outubro de 2021, quando o general Abdel-Fattah al-Burhan levou a cabo um golpe de Estado, declarou o estado de emergência, dissolveu o Conselho de Soberania que organizava a partilha do poder, demitiu o governo civil e deteve temporariamente o primeiro-ministro Abdallah Hamdok e a sua equipa ministerial, bem como outros ativistas e personalidades políticas, o que concitou a condenação internacional e inúmeras manifestações no Sudão; que este golpe pôs termo à transição para um Conselho de Soberania liderado por civis;
 - D. Considerando que, em 21 de novembro de 2021, Abdallah Hamdok assinou um acordo com o general al-Burhan, o que lhe permitiu ser libertado da prisão domiciliária e continuar a assumir as funções de primeiro-ministro; que Abdallah Hamdok aceitou voltar a ocupar o seu cargo a fim de prosseguir as reformas democráticas e de presidir a um novo governo tecnocrático até à realização de eleições; que muitos ativistas pró-democracia, grupos da sociedade civil e líderes civis rejeitaram este acordo; que Abdallah Hamdok se demitiu do cargo primeiro-ministro em 2 de janeiro de 2022, na sequência de manifestações em todo o país a favor da democracia, alegando que os generais se opunham ao reforço do regime civil;

- E. Considerando que o general al-Burhan nomeou personalidades ligadas ao regime de Omar al-Bashir para posições-chave, nomeadamente nos meios de comunicação social públicos e no banco central; que demitiu o procurador-geral e os dirigentes de uma comissão encarregada de investigar os lucros ilícitos realizados durante as três décadas do regime de Omar al-Bashir; que, em 24 de dezembro de 2021, Abdel-Fattah al-Burhan concedeu aos serviços de informações, às forças de apoio rápido e ao exército poderes para revistar, deter, interrogar e confiscar bens; que anteriormente estes poderes só eram concedidos à polícia e aos procuradores; que foi igualmente concedida aos membros destas forças imunidade judicial, que só pode ser revogada pelos dirigentes do Conselho de Soberania;
- F. Considerando que, na sequência do golpe militar de 25 de outubro de 2021, os cidadãos continuam a organizar manifestações pacíficas em larga escala contra os militares; que estes continuam a responder com violência e com a utilização de força extrema, incluindo a utilização de munições reais, gás lacrimogéneo e granadas de atordoamento, que provocaram a morte a, pelo menos, 70 manifestantes, bem como centenas de feridos e detidos;
- G. Considerando que há relatos de que as forças de segurança terão recorrido à violência sexual; que as Nações Unidas estão atualmente a investigar as acusações de 13 mulheres e raparigas que alegam ter sido vítimas de violação ou de violação coletiva; que outras mulheres foram vítimas de assédio sexual pelas forças de segurança durante as manifestações em Cartum, em 19 de dezembro de 2021; que houve cortes generalizados no acesso à Internet e perturbações nas comunicações; que, além disso, há denúncias de que jornalistas terão sido alvo de ataques e detenções arbitrárias;
- H. Considerando que as mulheres e os jovens sudaneses desempenharam um papel fundamental na transição do país para a democracia; que as mulheres, em particular durante os primeiros tempos do movimento pró-democrático, foram repetidamente vítimas de atos de violência, incluindo violência sexual; e que os autores destes crimes desumanos ainda não foram chamados a responder pelos seus atos;
- I. Considerando que há relatos alarmantes que dão conta da incursão de forças de segurança nos hospitais para prender manifestantes, impedir que pessoas feridas recebam tratamento, bem como para ameaçar e intimidar o pessoal médico; que a Organização Mundial da Saúde registou 15 ataques contra profissionais de saúde e estabelecimentos de saúde desde novembro de 2021;
- J. Considerando que a resposta às manifestações viola o direito à liberdade de reunião, de associação e de expressão, o direito à liberdade individual e a proibição da tortura e dos maus tratos, entre outros direitos fundamentais garantidos por tratados regionais e internacionais de que o Sudão é parte;
- K. Considerando que a situação dos direitos humanos no Sudão continua a deteriorar-se e que os ativistas da sociedade civil sudanesa têm sido cada vez mais alvo de ameaças nos últimos meses; que vários ativistas terão desaparecido e que os seus restos mortais foram posteriormente encontrados ostentando sinais visíveis de tortura; que civis, defensores

dos direitos humanos, ativistas, jornalistas e dirigentes políticos foram detidos arbitrariamente e mantidos em regime de incomunicabilidade;

- L. Considerando que, em 8 de janeiro de 2022, a UNITAMS iniciou consultas para restabelecer a transição democrática, com o objetivo de convidar os militares, os grupos rebeldes, os partidos políticos, os movimentos de protesto, a sociedade civil e os grupos de mulheres a participarem no processo; que, embora esta iniciativa tenha sido amplamente saudada tanto no Sudão como a nível internacional, alguns setores da sociedade continuam a opor-se firmemente a qualquer acordo de partilha do poder com os militares;
- M. Considerando que os cidadãos sudaneses continuam a fazer face a uma inflação galopante e que o Programa Alimentar Mundial (PAM) das Nações Unidas regista um aumento homólogo de mais de 300 % e uma escalada dos preços dos combustíveis e dos produtos de base, associada à falta de serviços básicos, o que deixa muitas pessoas na impossibilidade de satisfazer as suas necessidades básicas e sem meios de subsistência, agravando o sentimento de frustração entre os manifestantes; que o primeiro-ministro Abdallah Hamdok desempenhou um papel fundamental na negociação do alívio da dívida e persuadiu os EUA a retirarem o Sudão da sua lista de Estados que patrocina o terrorismo; que há alegações de que muitas altas patentes militares controlam cerca de 250 empresas em domínios vitais da economia sudanesa, como as exportações de ouro, borracha e carne;
- N. Considerando que, em 2021, o Fundo Monetário Internacional (FMI) concedeu ao Sudão um empréstimo de 2,5 mil milhões de dólares; que, juntamente com o Banco Mundial, o FMI aprovou o pedido do Sudão de alívio da dívida ao abrigo da iniciativa em favor dos Países Pobres Altamente Endividados, exigindo a adoção de profundas reformas económicas, incluindo a supressão de determinadas subvenções; que esta solução corre o risco de ser prejudicada pelo golpe de Estado;
- O. Considerando que, na sequência do golpe de Estado, a União Africana suspendeu o Sudão de todas as suas atividades; que vários Estados e organizações multilaterais, incluindo o FMI, interromperam a ajuda externa e suspenderam os pagamentos; que a UE anunciou que o seu apoio ao Sudão ficará comprometido se a ordem constitucional não for restabelecida; que numerosos países terceiros intervêm ativamente no Sudão, nomeadamente através do fornecimento de armas, de apoio político e de fluxos financeiros ligados às matérias-primas e ao ouro; que estes países desempenham um papel na estabilidade da região e defendem diferentes objetivos e estratégias a longo prazo; que os seus diferentes interesses em jogo constituem um obstáculo ao desenvolvimento do Sudão e da região e estão a agravar as tensões já elevadas no Corno de África, o que não facilitará uma solução política para a situação na Etiópia;
- P. Considerando que a situação em matéria de segurança no Sudão continua a deteriorar-se, nomeadamente no leste do Darfur, onde centenas de civis foram mortos e milhares de pessoas se encontram deslocadas, sem contar com as deslocações e assassinios em larga escala no Cordofão do Sul; que, de acordo com as Nações Unidas, 6,2 milhões de civis necessitarão de ajuda humanitária em 2022 e que, segundo o PAM, 2,7 milhões de

pessoas estão sujeitas a uma situação de grave insegurança alimentar; que a situação humanitária foi agravada pela crise da COVID-19 e pelo afluxo de refugiados do conflito na Etiópia;

- Q. Considerando que o governo sudanês decidiu por unanimidade, em 4 de agosto de 2021, tornar-se um Estado parte no Estatuto de Roma do Tribunal Penal Internacional (TPI), na pendência da aprovação do Conselho de Soberania, e que, ao fazê-lo, seria obrigado a entregar todos os suspeitos acusados pelo TPI por crimes cometidos no Darfur entre 2003 e 2004, incluindo o antigo presidente Omar al-Bashir; que, lamentavelmente, não se registaram progressos na criação do tribunal penal especial para o Darfur, como previsto no Acordo de Juba;
- R. Considerando que, em 3 de junho de 2021, o Conselho de Segurança das Nações Unidas prorrogou até junho de 2022 o mandato da UNITAMS, encarregada de prestar assistência às autoridades sudanesas durante a transição para a democracia;
- S. Considerando que, desde setembro de 2019, a UE, principalmente através do Fundo Fiduciário de Emergência da União Europeia para África, disponibilizou mais de 88 milhões de EUR em ajuda ao desenvolvimento para apoiar as reformas políticas e económicas, a fim de contribuir para a paz e a estabilidade no Sudão;
- T. Considerando que, em 12 de novembro de 2021, a Alta Comissária das Nações Unidas para os Direitos Humanos, Michelle Bachelet, designou Adama Dieng na qualidade de perito em direitos humanos no Sudão; que Adama Dieng é responsável pela elaboração de um relatório escrito que a Alta Comissária apresentará ao Conselho dos Direitos Humanos das Nações Unidas na sua 50.^a sessão, em junho de 2022;
1. Deplora o assassinio de inúmeros manifestantes sudaneses e os ferimentos infligidos a centenas de pessoas, incluindo o recurso à violência sexual, às mãos dos serviços de segurança e de outros grupos armados desde o golpe militar de 25 de outubro de 2021; realça o direito que assiste ao povo sudanês para se reunir e exercer os seus direitos fundamentais no sentido de restabelecer a democracia e satisfazer as suas necessidades básicas; exorta todas as partes interessadas sudanesas a respeitarem o Estado de direito, tal como previsto na Declaração Constitucional de 2019;
 2. Condena o golpe militar de 25 de outubro de 2021 e recorda a necessidade urgente de os dirigentes militares sudaneses renovarem o seu empenho a favor da transição democrática do país e darem resposta às reivindicações do povo sudanês em prol da liberdade, paz e justiça; exige que os dirigentes militares sudaneses definam prazos e processos claros para um regresso à transição previamente acordada, nomeadamente através da instituição dos ramos executivo, legislativo e judicial do governo, da criação de mecanismos de prestação de contas e do lançamento das bases para a realização de eleições;
 3. Condena todos os atos de violência contra manifestantes pacíficos, ativistas, jornalistas e todos aqueles que exercem pacificamente o seu direito à liberdade de expressão, de associação ou de reunião; apela à libertação imediata de todos quantos se encontram atualmente detidos sem culpa formada nem processo judicial, à possibilidade de as

peessoas acusadas terem pleno acesso a representação legal e ao levantamento imediato do estado de emergência; insta as autoridades sudanesas a porem imediatamente termo a todas as detenções ilegais e desaparecimentos forçados; recorda que as forças armadas do Sudão não têm autoridade legal para deter civis ou exercer funções relacionadas com a aplicação da lei, uma vez que a prisão e a detenção de civis são uma prerrogativa da polícia e dos procuradores desde 21 de janeiro de 2021; condena o encerramento constante dos serviços Internet;

4. Condena veementemente os alegados ataques das forças de segurança a estabelecimentos de saúde; insta as autoridades sudanesas a permitirem que todas as pessoas feridas recebam tratamento; recorda que os ataques seletivos contra profissionais do setor da saúde, doentes e estabelecimentos de saúde constituem uma violação flagrante do direito internacional humanitário;
5. Solicita que sejam realizadas investigações independentes sobre as mortes e os atos de violência associados e que os seus autores sejam chamados a responder pelos seus atos; apoia os apelos a favor da realização de uma missão de inquérito internacional independente para investigar os relatos de violência contra manifestantes desde o golpe militar de outubro de 2021; exorta a UE e os seus Estados-Membros a colaborarem com organismos regionais e internacionais para facilitar este processo e a acompanharem de perto os acontecimentos no país, velando por que todas as violações dos direitos humanos sejam investigadas, de modo a que os autores possam ser julgados; sublinha a necessidade de prosseguir investigações semelhantes sobre crimes cometidos durante o regime de Omar al-Bashir e durante o período de transição de 2019;
6. Apoia firmemente os esforços da UNITAMS no sentido de facilitar as conversações para solucionar a crise política; insta todos os intervenientes políticos sudaneses a participarem neste diálogo para restabelecer a transição para um regime civil, em conformidade com a Declaração Constitucional de 2019, e a darem resposta à aspiração dos cidadãos sudaneses a mais liberdade, democracia, paz, justiça e prosperidade; está firmemente convicto de que a nomeação do novo primeiro-ministro civil e do seu governo deve ter lugar à luz de um diálogo interno sudanês, a fim de assegurar a sua credibilidade e aceitação junto da sociedade civil sudanesa, que indicou claramente a sua rejeição de qualquer forma de governo autoritário e a sua aspiração a uma transição real e permanente para a democracia; insta todos os intervenientes regionais a agirem de boa-fé, a apoiarem um governo civil e a absterem-se de apoiar as Forças de Apoio Rápido, cujos membros devem ser imediatamente retirados das forças policiais e de manutenção da ordem no interesse da segurança pública no Sudão;
7. Salienta que, em conformidade com a Declaração Constitucional de 2019, o processo de reforma deve ser inclusivo e conduzido pelos sudaneses, definindo prazos e processos claros para a criação de um sistema judicial legislativo e independente, criando mecanismos de prestação de contas e realizando eleições inclusivas, justas e transparentes o mais rapidamente possível; salienta que o diálogo deve ser plenamente inclusivo e representativo dos grupos anteriormente marginalizados, incluindo as mulheres, os jovens e as minorias; exorta a UE e os Estados-Membros a apoiarem ativamente este processo;

8. Manifesta a sua profunda preocupação com a escalada alarmante da violência no Darfur e no Cordofão do Sul e condena esta escalada da violência; insta os observadores internacionais a voltarem a centrar a sua atenção no Darfur e no Cordofão do Sul, a fim de proteger a população local da violência, das consequências nefastas e das deslocações em massa;
9. Exige que os serviços de segurança e outros grupos armados cessem imediatamente o recurso à violência contra civis e trabalhadores humanitários em todo o país, em particular no Darfur; condena a pilhagem, em 29 de dezembro de 2021, por milícias locais do entreposto alimentar do PAM das Nações Unidas em El Fasher, no norte do Darfur, que contém alimentos destinados a centenas de milhares de pessoas em situação de insegurança alimentar nessa região, e sublinha veementemente que a ajuda humanitária nunca deve constituir um alvo em qualquer conflito;
10. Reitera o apelo para que o antigo Presidente Omar al-Bashir seja chamado a responder pelas violações dos direitos humanos contra civis sudaneses cometidas sob o seu regime autoritário, incluindo genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade; preconiza a sua extradição, bem como a do antigo ministro da Defesa, Abdelrahim Mohamed Hussein, e do antigo ministro de Estado dos Assuntos Humanitários, Ahmed Haroun, para o TPI pela sua conivência na guerra do Darfur;
11. Reitera o seu pedido de que o Sudão ratifique o Estatuto de Roma do TPI, coopere plenamente com o TPI e aplique os mandados de detenção pendentes; apela ao Sudão para que exonere funcionários e agentes das forças de segurança envolvidos em graves violações dos direitos humanos e crimes de guerra; insta todos os intervenientes políticos a darem prioridade à criação do Tribunal Penal Especial do Darfur, tal como estabelecido na Declaração de Juba de 2006 sobre a unidade e a integração entre o Exército de Libertação do Povo do Sudão e as Forças de Defesa do Sudão do Sul;
12. Exorta o Sudão a denunciar os esforços do exército sudanês para manter a propriedade e o controlo de indústrias e empresas estratégicas, invertendo assim o processo de reforma; insta a Comissão a criar mecanismos exaustivos de diligência devida no que respeita aos vínculos com esses setores e a fazer pleno uso, se for caso disso, das disposições do regime global de sanções da UE em matéria de direitos humanos contra indivíduos;
13. Condena a tentativa dos militares de prejudicar as instituições do Sudão, destituindo funcionários públicos que foram nomeados durante o período transitório e substituindo-os por outros alinhados com o anterior regime de al-Bashir; sublinha que os funcionários públicos despedidos pelo regime devem ser reintegrados;
14. Apoiava a declaração do VP/AR, de 18 de novembro de 2021, segundo a qual, se a ordem constitucional não for totalmente restabelecida, haverá graves consequências em termos do apoio financeiro da UE; sublinha, no entanto, a necessidade de dar continuidade à assistência da UE no que respeita à prestação de serviços de base, como a saúde e a educação; congratula-se, por conseguinte, com a contribuição de 10 milhões de EUR concedida ao PAM no Sudão em dezembro de 2021 para assistência alimentar vital através da Direção-Geral da Proteção Civil e das Operações de Ajuda Humanitária da

Comissão, para além da contribuição de 13 milhões de EUR recebida no início de 2021;

15. Manifesta a sua preocupação pelo facto de a cooperação entre UE e o Sudão em matéria de migração ser utilizada pelo regime militar como pretexto para reforçar a sua capacidade de controlo e de repressão da população, por exemplo através do reforço das capacidades de vigilância, incluindo nas fronteiras, e do fornecimento de equipamento; insta, por conseguinte, a UE a garantir total transparência no que diz respeito a projetos nos quais participe o Sudão no domínio da segurança, transparência essa que deve aplicar-se a todas as atividades previstas e a todos os beneficiários de financiamento nacional e da UE; salienta a necessidade de examinar continuamente a abordagem da UE em matéria de migração, desenvolvimento sustentável, ajuda humanitária e boa governação, reforçando simultaneamente a sociedade civil e incentivando reformas democráticas com vista a um desenvolvimento político inclusivo no Sudão;
16. Reitera o seu apelo à proibição, em toda a UE, da exportação, venda, modernização e manutenção de qualquer tipo de equipamento de segurança que possa ser, ou seja, utilizado para repressão interna, incluindo a tecnologia de vigilância na Internet, destinado a Estados com um registo negativo em matéria de direitos humanos, como o Sudão; solicita urgentemente que outros países da região procedam do mesmo modo;
17. Insta a comunidade internacional a juntar-se à UE no seu apoio à sociedade civil e aos intervenientes democráticos e recorda aos países terceiros, especialmente os intervenientes regionais com uma forte presença e influência no Sudão, a sua responsabilidade internacional e o importante contributo que poderiam dar para um Sudão livre, pacífico e democrático, que seria do interesse a longo prazo de todas as partes interessadas acima referidas;
18. Exorta a delegação da UE no Sudão e as representações dos Estados-Membros no país a aplicarem plenamente as orientações da UE relativas aos defensores dos direitos humanos, nomeadamente solicitando visitas a prisões, observando julgamentos, divulgando declarações públicas, abordando casos junto das autoridades a todos os níveis e emitindo vistos de emergência, se for caso disso;
19. Solicita que a situação no Sudão seja objeto de um debate ativo durante a próxima reunião do Conselho dos Negócios Estrangeiros da UE, em 24 de janeiro de 2022;
20. Encarrega a sua Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos e aos parlamentos dos Estados-Membros, às autoridades do Sudão, à União Africana, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, à Autoridade Intergovernamental para o Desenvolvimento, ao Mercado Comum da África Oriental e Austral, ao governo e ao parlamento do Egito, ao Conselho de Cooperação do Golfo, aos copresidentes da Assembleia Parlamentar Paritária ACP-UE e ao Parlamento Pan-Africano.